



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social		CNPJ
Endereço	Número	Bairro
Cidade	Estado ²	CEP
E-mail	Telefone	Fax
Representante para contato		

Recebemos, o edital do pregão presencial da Comissão Permanente de Licitações do município de Santana do São Francisco/SE, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco e a(s) empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacaopmssfrancisco@gmail.com. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o(a) Pregoeiro(a) de quaisquer responsabilidade acima mencionadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PROGRAMAS, CONVÊNIOS E DEMAIS AÇÕES DESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

- **Reunião de Sessão Pública para Credenciamento, Recebimentos das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação.**

Data: 28/03/2017

HORÁRIO: 8:00 horas

Os horários previstos neste Edital terão como referência o horário local.

Maiores Informações através do endereço eletrônico:
licitacaopmssfrancisco@gmail.com.

ANEXOS:

- **I: Termo de Referência**
- **II: Modelo de Credencial**
- **III: Modelo Declaração de Ciência e Concordância com Edital**
- **IV: Minuta da Carta Proposta de Preços**
- **IV - Anexo -A : Modelo de Carta da Proposta de Preços**
- **V: Modelo de Declaração CF/88**
- **VI: Declaração de Fatos Impeditivos**
- **VII: Minuta do Contrato**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

25
[Handwritten signature]

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.124.052/0001-11, por meio de seu(ua) Pregoeiro(a) Oficial, torna público para conhecimento das empresas interessadas que, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 051/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinentes a matéria, fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a merenda escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, programas, convênios e demais ações desta administração, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

2. DA REUNIÃO:

2.1. A reunião para processamento da licitação dar-se-á no **dia 28 de março de 2017, às 08:00 horas**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco, **localizada na Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro, Santana do São Francisco, Estado de Sergipe.**

2.2. Maiores informações na **Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro, Santana do São Francisco, Estado de Sergipe**, ou pelo telefone (79) 3339-1336 ou pelo e-mail: licitacaopmssfrancisco@gmail.com.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor global médio estimado da presente licitação é de **R\$ 296.197,60 (duzentos e noventa e seis mil e centoe e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

3.2. As despesas oriundas do objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no **Orçamento Programa de 2017** deste Município, obedecendo a seguinte classificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 19009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2040 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 - Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.000.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

216
[Handwritten signature]

Projeto Atividade: 2087 - Alimentação Escolar - EJA, ² **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 - Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.00.

Projeto Atividade: 2088 - Alimentação Escolar - Creche, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 - Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.000.

Projeto Atividade: 6300 - Alimentação Escolar - Pré Escolar, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 - Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.000.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar deste Pregão os interessados que estejam **enquadrados na condição de microempresas e empresas de pequeno porte**, quanto da apresentação da documentação, constantes deste edital e seus anexos, observando-se a seguinte forma:

4.2 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto **se enquadrem como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**, poderão apresentar propostas de preços para o(s) item(ns) referente(s). No entanto, poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo atender a Lei Complementar nº 123/2006 e viabilizar as condições e propostas que possam vir ser consideradas para efeito de julgamento, para a contratação de empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP.

4.3. A **microempresa ou empresa de pequeno porte**, interessada em participar do certame, deverá obrigatoriamente comprovar a condição que será efetuada nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007, **mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, emitida neste exercício e fora dos envelopes**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações pertinentes da Lei Complementar nº 147/2014, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4. Não será admitida a participação de licitantes:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem as microempresas e empresas de pequeno porte estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Santana do São Francisco, nos termos da legislação pertinente.
- b) As empresas que não estejam enquadradas na condição de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme preconiza a Lei Complementar nº 123/2006.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

5.1. Os proponentes **deverão** se apresentar para credenciamento junto a(o) pregoeiro(a) por um representante que, devidamente, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (**ANEXO II**), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando **cópia** da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **cópia do estatuto/contrato social**, ou instrumento **público/particular de procuração**, ou documento equivalente.

5.3. Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) A **Procuração com firma reconhecida**, quando não se tratar de sócio ou proprietário da licitante, com a outorga de poderes específicos para que a pessoa a ser credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Pregão, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção motivada para interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**:

b.1) A Procuração a que se refere a alínea anterior **deverá também** vir acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgante para delegar poderes ao outorgado, quais sejam: Estatuto Social, Contrato Social/Ata da Assembleia de Eleição da Diretoria, ou Procuração Pública para praticar atos administrativos gerenciais em nome da empresa, sob pena do não credenciamento do outorgado.

5.4. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

5.5. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma **licitante/empresa**;

5.6. O representante legal da **licitante** que **não se credenciar** perante o(a) pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a **licitante** durante a reunião de abertura dos envelopes **Propostas** ou **Documentação** relativo a este **Pregão**, matendo-se somente os valores da proposta de preços escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, para que possam usufruir dos benefícios legais, previstos nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações pertinentes à Lei Complementar nº 147/2014, se faz necessário, no **ato do credenciamento**, a comprovação das respectivas condições, observando o seguinte:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

218
[Handwritten signature]

- a) A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007, **mediante apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, emitida neste exercício e fora dos envelopes.**

5.8. CASO A EMPRESA NÃO SE APRESENTE PARA O CREDENCIAMENTO, NÃO PODERÁ OFERTAR LANCES, SENDO CONSIDERADO O VALOR DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique a empresa licitante, datadas, e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de desclassificação e ainda conter, obrigatoriamente:

6.1.1. Preços unitários e totais dos produtos, em moeda corrente nacional;

6.1.1.1. Estes preços são fixos e irremovíveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação;

6.1.1.2. Os preços unitários somente poderão estar expresso em **(02) duas casas decimais**, sendo que o valor total também será em **(02) duas casas decimais**.

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data indicada no preâmbulo deste Edital;

6.1.2.1. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.

6.1.3. Discriminação dos produtos conforme mencionado neste instrumento;

6.2. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do(a) Pregoeiro(a), a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo(a) Pregoeiro(a), quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

[Handwritten signature]
Página 6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

26
[Handwritten signature]

- a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.

6.3. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- 6.3.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 6.3.2. Não atendam às exigências deste edital.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

7.1. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

7.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

7.3.1. A licitante deverá apresentar na **proposta de preços a marca do produto, ressaltando que caso não conste o item será desclassificado.**

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão (Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 051/2013), e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

8.1.1. O Decreto Municipal nº 051/2013 encontra-se a disposição dos licitantes no município de **Santana do São Francisco/SE**, na sede da comissão localizada na **Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE, CEP: 49 985-000.**

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio (**ANEXO II**), poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 7, inciso V, do Decreto nº 51/2013, acima referido, e para a prática dos demais atos do certame.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

220
[Handwritten signature]

8.3. Aberta à sessão, os interessados deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

8.3.1. Obrigatoriamente a empresa deverá comprovar que atenda a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade através da **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, fora dos envelopes**, conforme Art. 8º, Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007.

8.4. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Razão Social da Empresa
Pregão Presencial nº ___/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.5. Ao passo em que for procedendo às negociações e após a etapa final dos lances ser-lhe-á analisado o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Razão Social da Empresa
Pregão Presencial nº ___/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6. Os envelopes contendo as propostas de preço e demais documental de habilitação, ao passo que forem abertos, dar-se-á a vista a todos os presentes, oportunidade em que todos deverão rubricar a referida documentação.

8.7. Os recursos dos licitantes contra atos dos seus concorrentes e do(a) Pregoeiro(a), somente poderão ser formulados durante essa reunião.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste edital, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

9.2. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para etapa competitiva, ou seja, a fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

[Handwritten signature]
Página 8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

227
[Handwritten signature]

9.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente, pelo critério de **menor preço global por item**, sendo a adjudicação efetuada **por menor preço global por item**.

9.6. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, **por menor preço global por item**.

9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **por item**.

9.10. Ocorrendo quaisquer das situações previstas nos itens **9.6 e 9.9**, poderá o(a) pregoeiro(a) negociar diretamente com o proponente para que possa ser auferido preço melhor.

9.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

9.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

9.15. Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, o(a) pregoeiro(a) convocará todas as proponentes empatadas para os lances verbais, promovendo-se **sorteio** entre os mesmos para definir ordem de lances.

9.15.1. Após a apresentação da oferta ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) pregoeiro(a);.

9.16. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 9.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

222

9.17. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.17.1. A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão), caso o(a) pregoeiro(a) julgue necessário, apresentar, para fins de testes e posterior homologação, seu(s) produto(s) para apreciação da **nutricionista responsável** pela elaboração do cardápio e Termo de Referência, que apresentará por escrito e anexado ao processo relatório da análise do produto com parecer favorável ou não quanto à aquisição.

9.17.2. Caso o parecer seja desfavorável, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente. As amostras deverão ser apresentadas na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**, localizada na **Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE, CEP: 49 985-000**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.

9.18. Para demais, procedimentos pertinentes ao julgamento das propostas observar-se-á o disposto na legislação pertinente, citada no preâmbulo deste edital.

10. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

10.1.1 - Habilitação Jurídica:

10.1.1.1 - Cédula de Identidade do(s) responsável(is) Legal(is) da Empresa;

10.1.1.2 - Registro comercial no caso de empresa individual;

10.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

223
[Handwritten signature]

10.1.2 – Regularidade Fiscal:

10.1.2.1 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

10.1.2.3.1 - A Certidão da Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**), de acordo com a PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, comprova a regularidade com a Fazenda Federal e a Previdência Social (INSS).

10.1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

10.2 - Para àquelas certidões que não contiverem prazo em seu corpo a Comissão considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

10.1.3 – Qualificação Técnica:

10.1.3.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto da licitação.

10.1.3.2 - Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da Licitante ou Estadual.

10.1.3.2.1 - Caso a licitante esteja sediada fora do Estado de Sergipe, deverá apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede ou domicílio da sua localidade.

10.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.1.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de **3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

221
[Handwritten signature]

10.1.4.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - a) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
 - a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
 - b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) Sociedade criada no exercício em curso:
 - a) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.1.4.1.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.1.4.1.3. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **serão consideradas em boa situação financeira as empresas que apresentarem os respectivos índices maiores ou iguais a 1(um)**, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

225
[Handwritten signature]

10.1.4.1.4. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

10.1.4.1.5. Sendo necessária à atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

10.1.4.2. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).⁴

10.1.5 – Outros Elementos:

10.1.5.1 – Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante **ANEXO V** do edital;

10.1.5.2 – Declaração de Fatos Impeditivos nos moldes do **ANEXO VI**;

10.2. Para efeito das **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.1. No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da declaração de licitante vencedora certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LCP no 123/2006, com vista à contratação.

10.2.2. A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2.3. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para prestar quaisquer serviços relativos ao atendimento do objeto deste contrato;

11.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

226
[Handwritten signature]

11.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

11.1.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

11.1.5 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

11.1.6 - O transporte dos produtos deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da **ANVISA**.

11.1.7 - O cronograma de entrega dos produtos será elaborado pela Secretaria de Educação.

11.1.8 - À **CONTRATANTE** caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

11.1.9 - Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Departamento de Alimentação Escolar. Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

12. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Art. 8º do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão (Decreto Municipal nº 051/2013), devendo ser encaminhada e protocolada junto à Equipe de Pregão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**, na **Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE, CEP: 49 985-000**, no horário das 08 h às 14h, de segunda a sexta-feira.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.2. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso.

12.3. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

227
[Handwritten signature]

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente, informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser encaminhados a Equipe de Apoio no endereço já mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

12.7. Os autos permanecerão na sala da Equipe com vista franqueada aos interessados.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. Após homologado o resultado desta licitação, o município de Santana do São Francisco/SE, convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.

13.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

13.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

14.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

14.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

14.6. O transporte dos produtos deverá obrigatoriamente atender as normas específicas a cada produto além daquelas referentes.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), FGTS (CRF), além das fazendas federal, estadual e municipal.

[Handwritten signature]



228
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. Caberá ao chefe do setor competente ou comissão designada para tal fim, atestar(em) o(s) o recebimento do(s) produto(s).

15.4. Havendo atraso de pagamento, a parcela atrasada será atualizada segundo a variação do INPC, desde a data final do período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Para o efeito deste item, não serão computados os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou ainda da não aceitação do produto.

15.5. Não haverá reajuste de preço.

16. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

16.2. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: tabela de preços da categoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

I. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

II. A administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do contrato, mediante apostila.

16.4. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante apostilamento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Responsabilizar-se integralmente, pelo fornecimento objeto deste contrato;

17.2. Responder por todos os ônus referentes às atividades ora contratadas, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório e demais despesas operacionais, administrativas e legais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

229

- 17.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas e multas que incidirem no fornecimento.
- 17.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 17.5. Executar o fornecimento contratados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e da proposta apresentada;
- 17.6. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução do fornecimento fora das suas especificações;
- 17.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 17.8. Comunicar ao contratante, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do fornecimento, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços;
- 17.9. Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 17.10. Substituir às suas expensas, no total ou parcial o objeto do contrato em que se verificarem defeito ou prazo de validade inferior a 24 meses;
- 17.11. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 17.12. Executar fielmente o objeto do contrato e cumprir todas as orientações da administração a que esta afeta o contratado, para o fiel e desempenho do fornecimento, observando sempre os critérios de qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**;
- 17.13. Executar o fornecimento de acordo com as normas e demais legislação que estiver afeto;
- 17.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento da contratante;
- 17.15. Arcar com qualquer prejuízo causado a contratada, ou a terceiros por seus empregados, decorrentes do fornecimento por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados.
- 17.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.
- 17.17. Realizar o fornecimento dentro do horário de funcionamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**.
- 17.18. Comunicar-se de imediato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, quando da ocorrência de qualquer ato ou fato que implique em situação irregular.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

230

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

18.1.1. Deixar de assinar contrato;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do **pregão**;

18.1.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Fizer declaração falsa;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

18.1.8. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, às seguintes sanções administrativas:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa na forma prevista no item 17.3;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado, devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 17.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

18.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

231

19. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AJUSTADA:

19.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora deverá ser remetidos na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**, para o seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco, situada a Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE, CEP: 49 985-000**, no prazo estipulado pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública.

19.2. A proposta e/ou documentos remetidos deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A critério da Administração, o Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, na forma da lei que rege a matéria.

20.3. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) pregoeiro(a), à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

20.4. Em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, ser-lhes-á dado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, mais precisamente no que concerne à regularidade fiscal (artigos 42 a 45).

20.5. A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante **Certidão expedida pela Junta Comercial, fora dos envelopes**, conforme Art. 8º, Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30 de abril de 2007.

20.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

20.7. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

21. DAS INFORMAÇÕES:

21.1. O presente edital encontra-se disponível no Município de Santana do São Francisco, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco, **Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro, Santana do São Francisco, Estado de Sergipe**, CEP 49.985-000, no horário das 08 h às 14 horas de segunda a sexta-feira.

21.2. Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente Licitação poderão ser obtidos junto a(o) pregoeiro(a) na Prefeitura

Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

232
[Handwritten signature]

Municipal de Santana do São Francisco, no horário das 08 h às 14 h de segunda a sexta-feira, no endereço acima, Fone/fax (79) 3339-1336, ou pelo e-mail informado (licitacaopmssfrancisco@gmail.com)

21.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do São Francisco/SE, para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem na execução da Licitação, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Santana do São Francisco/SE, 15 de março de 2017.

Aghes Louize de Santana Ferreira
Aghes Louize de Santana Ferreira
Pregoeira



233
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a merenda escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, programas, convênios e demais ações desta administração.

2. OBJETIVO

Atendimento a Unidades Escolares localizadas na área urbana e rural inseridas nas modalidades de ensinos: Creche, Pré-escolar, Fundamental, EJA e Mais Educação da Rede Municipal; levando em consideração a vulnerabilidade social, registros de patologias, contribuição no rendimento escolar e permanência em sala de aula.

3. JUSTIFICATIVA

Promover uma alimentação de qualidade, segura e equitativa aos alunos da rede municipal de ensino, suprimindo assim parte de suas necessidades nutricionais, de acordo com a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Tendo em vista que a alimentação é um direito humano garantido na Constituição.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>ACHOCOLATADO EM PO – 400g CARACTERÍSTICAS GERAIS É a porção em pó proveniente da mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja. Sua fórmula deve apresentar a informação nutricional em sua embalagem contendo informações quanto ao valor calórico, carboidrato e sódio. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS aparência: pó fino, homogêneo cor: marrom odor: característico sabor: próprio CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Umidade: máximo de...3,0% em peso (crítico) Lipídios: máximo de.....2,0% em peso (crítico) CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 5×10^3 Salmonella sp/25g = Ausência Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: ausência. Pesquisa de elementos histológicos: Deverá apresentar elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto (crítico). Não deverá apresentar elementos histológicos de soja (Glycine soja), farinhas e vegetais</p>	PCT	550	R\$ 3,54	R\$ 1.947,00



234
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>estranhos ao produto (que não fazem parte da relação de ingredientes).</p> <p>EMBALAGEM Pacote plástico lacrado, com peso líquido de 400g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Sua validade deve ser entre 6 e 12 meses contados a partir da data de sua entrega .</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259 de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Caso apresente Glúten em sua composição deverá apresentar descrito no rótulo.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
02	<p>ACUCAR CRISTAL – 01kg</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - próprio do tipo de açúcar</p> <p>Cor - branca Cheiro - próprio Sabor – doce</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICAS Sacarose: mínimo 99,3% Resíduo mineral fixo: máximo 0,15% Peso líquido inferior ao declarado: ausência</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS</p> <p>Salmonella: ausência em 25g Coliforme a 45°C: máximo de 102/g</p> <p>Seguir a Resolução nº 12 de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: Ausência.</p> <p>Elementos histológicos e amidos estranhos: Ausência</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01Kg.</p> <p>SECUNDÁRIA: Fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 30 Kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses a partir da data de sua entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre</p>	KG	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00

[Handwritten Signature]

Ediane Sarmento dos Santos
NUTRICIONISTA
CRN-5 8715

[Handwritten Signature]

Prça. 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000



233
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
03	<p>ARROZ BENEFICIADO – 1KG</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Deve ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais e não deve ter mais de 15% de umidade.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Devem obedecer ao seguinte padrão:</p> <p>* Contagem padrão em placas: máximo, 5x10⁴/g. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g. * Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máximo 2x10/g. Staphylococcus aureus: Ausência em 0,1 g. Salmonelas: ausência em 25g.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01kg.</p> <p>SECUNDÁRIA: Fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 Kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	KG	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
04	<p>ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Alimento obtido de grãos sadios de arroz, que foram submetidos ao polimento adequado. A classe pode ser longo fino, médio e curto. Não é permitida a mistura de classes. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS Classe diferente da declarada: ausência Insetos vivos: ausência Umidade: máximo 15% Matérias estranhas e impurezas: máximo 0,05% Grãos ardidos e mofados: máximo 0,15% Defeitos gerais agregados: máximo 2,50% Peso líquido inferior ao declarado: ausência</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS % / Peso Sujidades, parasitos e larvas: ausência.</p>	KG	3800	R\$ 3,03	R\$ 11.514,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>Matérias Estranhas e Impurezas = 0,1 Mofados Ardidos = 0,15 Picados ou Manchados= 1,00 Gessado e verdes= 2,5 Rajados=1,0 Amarelos=0,5 Total de Quebrados e Quirera=5,00 Quirera (máximo)=0,5</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01kg.</p> <p>SECUNDÁRIA: Fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 Kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
05	<p>BATATA INGLESA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Deve proceder de espécies vegetais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas:</p> <p>a) ser de colheita recente, feita pela manhã. A secagem será ao sol ou protegida dos raios solares, conforme o caso, em lugares secos, ventilados e limpos;</p> <p>b) ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie;</p> <p>c) não estar danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência;</p> <p>d) estar livres de enfermidades;</p> <p>e) estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca;</p> <p>f) estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;</p> <p>g) estar livre de resíduos de fertilizantes;</p> <p>h) não apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa;</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Até 3 meses sob refrigeração e de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.</p> <p>EMBALAGEM Saco de polietileno.</p>	KG	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
06	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Biscoito é o alimento</p>	PCT	2.300	R\$ 2,78	R\$ 6.394,00



237
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

<p>obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. O produto deverá conter na sua composição: farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do biscoito deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal refinado, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. O produto contém glúten.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: Massa Torrada Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (30 g) Valor Energético: 120 a 160 Kcal Carboidratos: 20 a 35g Proteínas: 1,3 a 5g Gorduras Totais: 3 a 6g Gordura Saturada: 0,5 a 2,5g Gordura Trans: Não contém Sódio: Máximo de 180 mg Ferro- 1,2 a 4mg Ácido fólico- Máximo de 45 mcg</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Acidez, em ml de sol. Normal (acidez alcoólica) máximo 2% (crítico) Umidade máximo de 5% (crítico) Resíduo mineral fixo, deduzido o NaCl máximo 3% (crítico)</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45 °C/g = 10 Estaf.coag.positiva/g = 5X10² Salmonellasp/25g = Ausência Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: ausência.</p> <p>Elementos histológicos estranhos a composição do produto- ausência Fragmentos de inseto, em 225g - máximo 225 Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica- ausência. Observação: Deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.</p> <p>EMBALAGEM Pacote com peso líquido de 400gramas, com embalagem 3X1 duplamente protetora, hermeticamente fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega .</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão:</p>				
--	--	--	--	--

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



238

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>"contém glúten".</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
07	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <p>Biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do biscoito deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02) preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. O produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó, amido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. O produto contém glúten.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: Massa Torrada Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO</p> <p>NUTRICIONAL (30g) Valor Energético: 120 a 180 Kcal Carboidratos: 15 a 35g Proteínas: 2 a 8g Gorduras Totais: 4 a 8 g Gordura Saturada: 1,5 a 3,5g Gordura Trans: Não contém Sódio: Máximo de 290 mg Ferro- 1,2 a 4mg Ácido fólico – Máximo de 45 mcg</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 10 Estaf.coag.positiva/g = 5X10² Salmonellas/25g = Ausência Seguir Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: ausência. Elementos histológicos estranhos a composição do produto- ausência Fragmentos de inseto, em 225g - máximo 225 Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica- ausência. Observação: Deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.</p> <p>EMBALAGEM Pacote com peso líquido de 400g, com embalagem duplamente protetora, hermeticamente fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do</p>	PCT	1500	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão: "contém glúten". TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
08	BOLO TIPO BACIA (OS SABORES CHOCOLATE OVOS) - massa preparada com farinha de trigo, ovos, fermento, manteiga e leite e acondicionada em formas de papel E e em plástico individualmente e reembalado em caixa de papelão, pesando 50 gramas cada bolo. PRAZO DE VALIDADE: de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. ROTULAGEM: Seguir a Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	UND	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
09	BOLO DE ROLO GOIABADA: bolo tipo rocambole - massa preparada com farinha de trigo, ovos, fermento, manteiga e leite e acondicionadas em embalagem individualizada (BOPP). E reembalada em caixa de papelão contendo 100 unidades e peso de 10kg. PRAZO DE VALIDADE: de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. ROTULAGEM: Seguir a Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	kg	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
10	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, apresentação pó, tipo embalagem comum, contendo 50 gramas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade	PCT	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
11	CARNE BOVINA MOIDA (1ª QUALIDADE) Carne bovina sem osso moída - De primeira Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura ou mínimo de 20% de gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	1300	R\$ 18,56	R\$ 24.128,00



240
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente				
12	CEREAL DE ARROZ Cereal infantil arroz, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
13	CEREAL MULTICEREAIS mucilon multicereais, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	400	R\$ 6,42	R\$ 2.568,00
14	CHARQUE (dianteiro) acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico (kg) com respectiva informação nutricional data de fabricação validade/lote, embalagem secundária plástico resistente.	KG	800	R\$ 18,02	R\$ 14.416,00
15	COLORÍFICO: em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb.100g)com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástico resistente	PCT	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
16	CORTE DE CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA – TIPO COXÃO MOLE CARACTERÍSTICAS GERAIS É a porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça traseira bovina, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Cor - vermelha Odor - próprio Sabor – próprio Aspecto – próprio CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICAS Aspecto amolecido, pegajoso, traumatizado – Ausência. Tecidos Inferiores – (Aponevrose, Cartilagem, etc.) – Ausência. Amônia – Negativo Reação de Éber p/ Gás Sulfídrico – Negativo Rancidez – Negativa Nitrato – Ausência Nitrito – Ausência Bissulfito – Negativo PH – de 5 a 6,5 Formol – Negativo Capa de Gordura, g % - de 12 a 16	KG	1800	R\$ 19,19	R\$ 34.542,00

[Handwritten Signature]

Ediane Sarmiento dos Santos
NUTRICIONISTA
CRN 10.123

[Handwritten Signature]

Rua 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000



241
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45 °C/g = 104 Estaf. coag. positiva/g = 3X10³ Salmonella sp/25g = Ausência Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: Ausência.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalada a vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 01 a 05 Kg. constando o SIF ou SIE. SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada de 10 a 30 kg.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data da entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Apresentando no rótulo o registro do SIF ou SIE.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA</p>				
17	<p>CORTES DE FRANGO CONGELADO TIPO COXA E SOBRECOXA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Parte da ave abatida (coxa e sobrecoxa) em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O Produto não deverá conter presença de cristais de gelo.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - próprio Cor - própria Odor - próprio Sabor - próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Umidade e substâncias voláteis a 105°C, g/100g: 70 a 90. PH: 6 a 7 Reação de Éber p/ gás sulfídrico : Negativo Formol: Negativo ancidez: Negativo</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 104 Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades,</p>	KG	4000	R\$ 7,49	R\$ 29.960,00

[Handwritten Signature]
Ediane Sarmiento dos Santos
NUTRICIONISTA
CRN-5 215

[Handwritten Signature]

Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000

[Handwritten Signature]



212
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>parasitos e larvas: Ausência.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados em saco de polietileno, com peso líquido de 01 a 05 Kg. Não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto.</p> <p>SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 Kg.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da ANVISA.</p>				
18	<p>CORTES DE FRANGO CONGELADO TIPO PEITO DE FRANGO</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Parte da ave (Peito de frango) abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O Produto não deverá conter</p> <p>Presença de cristais de gelo.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - próprio Cor - própria Odor - próprio Sabor - próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Umidade e substâncias voláteis a 105°C, g/100g: 70 a 90. PH: 6 a 7</p> <p>Reação de Éber p/ gás sulfídrico: Negativo Formol: Negativo Rancidez: Negativo</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 104 Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalados em saco de polietileno, com peso líquido de 01 a 05 Kg. Não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto.</p> <p>SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 Kg.</p>	KG	1200	R\$ 8,01	R\$ 9.612,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

27

	<p>PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de entrega .</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da ANVISA.</p>				
19	<p>CREMOGEMA Mistura a base de amido, tipo Cremogema, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200 g, sabor tradicional, 1ª qualidade.</p>	PCT	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
20	<p>FARINHA DE MILHO FLOCADA – 500g CARACTERÍSTICAS GERAIS Alimento obtido a partir de grãos de milho, desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas, obedecidas às boas práticas de manufatura. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não contém glúten. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - próprio Cor - própria Odor - próprio Sabor – próprio COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 50 GRAMAS Valor Calórico: de 160 a 190 Kcal Carboidratos: 38 a 45 gramas Proteínas: 03 a 08 gramas Gorduras Totais: 0,3 a 0,8 gramas Ferro: Mínimo de 1,2 mg Ácido Fólico: Máximo de 75 mcg CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS B.cereus/g- 3x10³ Coliformes a 45o C/g- 10² Salmonelas sp/25g – ausência Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: ausência. Fragmento de insetos: máximo 30/100g Amidos e elementos histológicos estranhos: ausência EMBALAGEM Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 500 gramas. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do</p>	PCT	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00

Ediane Sacramento
NUTRICIONISTA
CRN-5 275

Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000

02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
21	FARINHA LACTEA Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
22	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquinha, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - grãos Cor - característica da espécie Odor - próprio CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS Classe diferente da declarada: ausência Umidade: máximo 14% Impurezas e matérias estranhas: máximo 0,5% Insetos Mortos- 0 a 0,10% Resíduos de pesticidas: ausência, acima dos limites toleráveis. Peso líquido inferior ao declarado: ausência CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: Ausência. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 01 kg. SECUNDÁRIA: Fardo de polietileno transparente reforçado de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento com peso líquido de 30 Kg. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	1500	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
23	LEITE DE COCO CARACTERÍSTICAS GERAIS É a emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera) por processos mecânicos adequados. Deve ser preparado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS Aspecto: Líquido espesso, translúcido, podendo haver separação da	Und.	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00



275
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>emulsão Cor: Branco-leitosa Cheiro: Próprio, não rançoso Sabor: Próprio, não rançoso.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Após 10 dias de incubação a 35°C, não se deve observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões (internas), bem como modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessas classes de alimentos, ou quando ocorrerem tóxi-infecções alimentares.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>EMBALAGEM Garrafa plástica de polietileno transparente, hermeticamente fechada com peso líquido de 500 ml.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
24	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução (instantâneo) e não conter glúten. Deverá apresentar teor de gordura maior ou igual a 26%</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: Pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.</p> <p>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA 100 GRAMAS Valor Calórico: 470 a 505 Kcal Proteínas: 21 a 28 gramas Carboidratos: 36 a 42 gramas Gorduras Totais: 25 a 28 gramas Gordura Saturada: 14 a 18 gramas Gordura Trans: Ausente Cálcio: 900 a 1.015 mg Sódio: 340 a 520 mg Vitamina A: 690 a 1.010 Mcg Vitamina D: 5,8 a 8,7 Mcg Amido: ausência Peso líquido inferior ao declarado: ausência</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Matéria Gorda (% m/m)- Maior ou igual a 26,0</p>	PCT	4050	R\$ 4,99	R\$ 20.209,50

[Handwritten Signature]

Ediane Surmonte
NUTRICIONISTA
CRN-1

[Handwritten Signature]

Praca 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000



270
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>Umidade (% m/m)-Máx. 3,5 Acidez titulável (ml NaoH 0,1 N/10g sólidos não gordurosos)-Máx. 18,0. Índice de solubilidade (ml)-Máx. 1,0. Umectabilidade - Máx. (s) 60 Dispersabilidade - (% m/m) 85</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Bacillus cereus/g- 5x10³ Coliformes a 45°C/g -10</p> <p>Estaf. coag.positiva/g -102 Salmonelas sp/25g- Ausência</p> <p>Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>EMBALAGEM O produto deverá ser embalado em saco polietileno metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (Tipo Sachê) com peso líquido de 200 g.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega .</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
25	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS É o produto não fermentado, obtido pelo empasto, amassamento mecânico de farinha de trigo com sêmola /semolina de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do gênero deverá atender a estabelecida na legislação Resolução RDC 344/02), água e lactato de ferro, adicionado ou não de outras substâncias permitidas pela legislação e submetidas a processos tecnológicos adequados.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – próprio (liso brilhante)</p> <p>Cor - própria Cheiro – próprio Sabor – próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICA</p> <p>Umidade e substâncias voláteis a 105°C, g/100g: 13,0%. Acidez, em mL de solução N de NaOH/100g da massa livre de recheio: máximo 5,0% Cinzas em base seca, deduzida de cloreto de sódio, em g/100g da massa livre de recheio. Em base seca: máximo 1% Peso líquido inferior ao declarado: ausência Ferro (30g)- 1,2mg Ácido fólico (30g)- 45 mcg</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes</p>	pct	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00

[Handwritten Signature]
Ediane Sarmiento dos Santos
NUTRICIONISTA
CRN-5 2125

[Handwritten Signature]
Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000



277
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>a 45o C/g: máximo, 5 x 10/g. Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máx 2 x 10/g Staphylococcus aureus: 5x10² Salmonelas sp/25g: ausência em 25/g Bolores e leveduras: máx 103/g B.cereus/g 5x10² Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: Ausência. Amidos e Elementos histológicos estranhos: Ausência EMBALAGEM Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 500 gramas. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 08 meses, a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão: "contém glúten". TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
26	<p>MARGARINA VEGETAL COM SAL CARACTERÍSTICAS GERAIS Os principais ingredientes são: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 U. I de Vitamina A / Kg, estabilizantes, lecitina de soja, conservantes, aroma idêntico ao natural da manteiga, antioxidantes, acidulantes, corantes naturais: urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Deverá conter quantidade de lipídio em torno de 60 a 65% e apresentar consistência cremosa. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – Emulsão plástica ou fluída, homogênea, uniforme. Cor – Amarela, homogênea normal. Sabor - Característico Odor – Característico COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA EM 100 g Valor Calórico: 500 a 600 Kcal Carboidrato: 0 a 0,6 g Proteína: 0 a 0,7g Gorduras Totais: 50 a 70 g Gordura Saturada : 9 a 15g Colesterol : 2,8 a 4,5 g Sódio: 1.150 a 1.200 mg Vitamina A : 1500 a 5000 UI CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Umidade e Substâncias Voláteis a 105°C – de 30 a 40 g/100g CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes</p>	Und.	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00

[Handwritten Signature]

Ediane Sarmiento dos Santos
NUTRICIONISTA
CRN-5 115

[Handwritten Signature]

Rua 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000



210
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>a 45°C/g- 1 Salmonelas: ausência em 25 gramas Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: ausência.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto encontra-se disposto em embalagens plásticas com peso líquido de 1kg.</p> <p>SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulada reforçada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva plastificada, com peso líquido de aproximadamente 6 kg.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega .</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Apresentando no rótulo o registro do SIF ou SIE.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em temperatura adequada de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
27	<p>MILHO PARA MUNGUNZÁ</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Deve ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais e não deve ter mais de 15% de umidade.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Devem obedecer ao seguinte padrão:</p> <p>* Contagem padrão em placas: máximo, 5x10⁴/g. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g. * Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máximo 2x10/g. Staphylococcus aureus: Ausência em 0,1g. Salmonelas: ausência em 25g.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>EMBALAGEM Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 500g.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	PCT	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
28	<p>MILHO PARA PIPOCA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Milho para pipoca tipo I.</p>	pct	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00



272
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>Deve ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais e não deve ter mais de 15% de umidade.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Devem obedecer ao seguinte padrão: * Contagem padrão em placas: máximo, 5x10⁴/g. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g. * Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máximo 2x10³/g. Staphylococcus aureus: Ausência em 0,1 g. Salmonelas: ausência em 25g.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p> <p>EMBALAGEM Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 500g. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
29	<p>MOLHO DE TOMATE REFOGADO SEM PIMENTA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS O molho de tomate refogado é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado. Deverá apresentar polpa de tomate (96 a 98%), Sal refinado, cebola, alho e outros condimentos naturais. É tolerada a adição de até 1% de açúcar. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - massa mole Cor - vermelha Odor - próprio Sabor - próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Extrato seco, deduzido Cloreto de Sódio: mínimo 18% Peso líquido inferior ao declarado: ausência Variação de PH: 3,5 e 4,5. Brix- mínimo 13 Acidez -máximo 0,9%</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45oC/g- 10² Salmonella sp/25g-ausência Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: Ausência.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Tetra pack com peso líquido de 1000g. SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulada</p>	KG	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00



250
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>contendo até 24 embalagens tetra pak, fechada com fita adesiva plastificada de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
30	<p>ÓLEO DE SOJA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS É o óleo comestível obtido através de processos de extração e refino, isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. O óleo vegetal poderá ser de soja, girassol ou canola. Não deverá conter glúten.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: límpido e isento de impurezas a 25°C Cor: característica Odor: característico Sabor: característico</p> <p>VALOR NUTRICIONAL (P/ 13 ml / 1 colher de sopa) Valor energético : 105 a 108 Kcal Carboidrato : 0g Proteína : 0g Gorduras Totais : 10 a 12g Gordura Saturada : 0,8 a 2,4g Gordura Trans : Não contém</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Índice de Saponificação: 189 a 195 Rancidez: Negativa Acidez: Max 0,6mg/g KOH Índice de Peróxido meq / Kg: Máximo 10</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Garrafa plástica (PET) com volume líquido de 900 ml. SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulada, contendo 20 garrafas de 900 ml, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 9 meses, a partir da data de entrega .</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	cx	30	R\$ 4,16	R\$ 124,50
31	<p>OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS É o produto formado no ovário da fêmea de galináceos saudáveis e obtido após a</p>	DZ	2010	R\$ 3,51	R\$ 7.055,10

[Handwritten Signature]
Ediane Sarmento dos Santos
NUTRICIONISTA
CRN-5 8719

[Handwritten Signature]



257
[Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>postura. Deve ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICAS Limpeza e integridade da casca: presença</p> <p>Peso por unidade: mínimo 50g Odor estranho quando retirado da casca: ausência</p> <p>Gema translúcida, homogênea, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo: presença. Embrião, sangue e veias: ausência. Clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com calazas intactas: presença</p> <p>Peso líquido inferior ao declarado: ausência</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Salmonella sp/25g- Ausente Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>EMBALAGEM Embalagem em caixa de papelão ondulada com até 30 dúzias separadas por placas com 30 unidades, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
32	<p>PÃO MASSA FINA – TIPO HOT DOG</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Pão é o alimento obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do gênero deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02), fermento biológico, água, sal, gordura e pode conter outras substâncias alimentícias permitidas na legislação. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo de pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odores de fermentação e de fumaça.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ODOR: De fumaça, carvão, óleo ou qualquer odor estranho: ausência</p> <p>SABOR: Ácido, alcoólico, rançoso, mofado, envelhecido</p>	UNID	14000	R\$ 0,25	R\$ 3.500,00

[Signature]

[Signature]



252
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>ou sabor acentuado de sal: ausência</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL / Unidade de 100g Valor Calórico – 250 a 350 Kcal Carboidratos – 50 a 80g Proteínas – 4 a 8g Gorduras Totais – 3 a 6g Ferro – Mínimo de 0,80 mg Ácido Fólico – Máximo de 150 Mcg</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICAS Acidez: máxima 5% Resíduo mineral fixo (deduzido o NaCl): máximo 1,2% (base seca) Umidade: máximo 30% Proteínas na base seca: mínimo 11,4% Peso líquido inferior ao declarado: ausência</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: ausência. Amidos e elementos histológicos estranhos: ausência</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g - 102 Salmonelas sp/25g: ausência Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem individual em sacos plásticos de polipropileno lacrado, com peso de 50 gramas a unidade. Deverá conter na embalagem a devida identificação do produto com a composição nutricional, assim como data de fabricação e validade. SECUNDÁRIA: Acondicionados em caixas de papelão, contendo 100 unidades, devidamente rotulada e lacrada de modo a garantir a qualidade do produto.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 10 dias, a partir da data de entrega .</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Nos rótulos da embalagem deverá conter obrigatoriamente a expressão: "contém glúten".</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
33	<p>PÃO DOCE TIPO FAROFA: de farinha de trigo enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionadas em embalagem individualizada(BOPP). Reembalada em caixa de papelão contendo 100 unidades. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78 e Resolução - RDC nº 90, de 17 de outubro de 2000. Apresentar Ficha Técnica e Análise Laboratorial e data de fabricação na embalagem. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.</p>	und	8000	R\$ 8,42	R\$ 67.360,00

[Handwritten Signature]

Ediane Sarmiento dos Santos
NUTRICIONISTA
CRN-5 8015

[Handwritten Signature]

Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000



253
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

34	<p>POLPA DE FRUTAS: Embalagem de 1 Kg. Apresentar laudo de análise microbiológica. Selo do órgão fiscalizador. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. A temperatura de entrega de congelamento (-12oC). SABORES: ACEROLA, GOIABA, MARACUJÁ, PITANGA, CAJA.</p> <p>TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	KG	4100	R\$ 4,86	R\$ 19.926,00
35	<p>SAL REFINADO IODADO - KG</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: Ausência.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal com peso líquido de 01kg.</p> <p>SECUNDÁRIA: Fardo de polietileno transparente reforçado com peso líquido de 20 a 30 kg.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega .</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	KG	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
36	<p>SALSICHA CONGELADA – TIPO HOT DOG</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Alimento obtido pela trituração das porções musculares comestíveis da carne bovina e suína (salsicha tipo mista). Poderá ser utilizado o conservante permitido na legislação específica. O produto deverá ser apresentado congelado, sem cristais de gelo.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Odor: Característico Sabor: Característico Aspecto: Característico</p> <p>Cor: característica do produto Textura: Macia</p> <p>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL P/ 100g : Valor</p> <p>Calórico: 200 a 250g Carboidrato: 6 a 10g</p> <p>Proteína: 10 a 15g Gorduras Totais: 12 a 16g Gordura Saturada: 4 a 8g Cálcio em base seca, g/100g : 0,10 a 0,30g</p> <p>Sódio: 800 a 950 mg</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS P/ 100g</p>	KG	1500	R\$ 5,70	R\$ 8.555,00

[Handwritten Signature]

Ediane Sarmento
NUTRICIONISTA
CRN-5

[Handwritten Signature]

Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000



257
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>Peso líquido drenado: de 3.500 a 5.500g Amônia: ausência Tecidos inferiores (cartilagens, aponevroses, etc): ausência. Nitrito: Máximo de 0,015g Cloretos em NaCl: máximo 1,74g Corantes artificiais: ausência CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 10³ Estaf.coag.positiva/g = 3X10³ Salmonella sp/25g = Ausência C. sulfito redutor a46°C/g - 5x10³ Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: Ausência EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno de alta densidade perfeitamente lacrado com peso líquido de 01 a 05 Kg. SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, contendo de 10 a 30 Kg. fechada com fita adesiva plastificada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
37	<p>TEMPERO MOÍDO TIPO COMINHO CARACTERÍSTICAS GERAIS Alimento preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não conter substâncias estranhas à sua composição normal. Deve ser constituído pela mistura de sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramelo. Não glúten. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - Pó fino Cor - Verde Pardacento Cheiro - Próprio Sabor - Próprio CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Resíduo mineral fixo-máximo9% p/p Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v - máximo.1,5% p/p Extrato alcoólico - mínimo11% p/p CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: Ausência. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 5x10²</p>	Und	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00



255
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	<p>Salmonella sp/25g = Ausência Seguir a Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado na horizontal e na vertical com peso líquido de 100g.</p> <p>SECUNDÁRIA: Caixas de papelão ondulado com peso líquido máximo de 01 a 10Kg ou fardo de polietileno reforçado e bem fechado com peso líquido e 01 a 10Kg.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade não inferior a 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados).</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>				
38	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS O produto deverá ter sido preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na regulamentação do Ministério da Agricultura. Não será permitida a presença de corantes e conservadores.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - líquido, límpido e sem depósito.</p> <p>Aroma - característico, acético. Cheiro - próprio Sabor - ácido</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS Acidez volátil em ácido acético: mínima 4,0% a 7,9 p/v Álcool etílico % em volume a 20°C: máximo 1% Resíduo mineral fixo à 550°C: 0,1% p/v Peso líquido inferior ao declarado: ausência</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: Ausência.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Garrafas plásticas, fechadas hermeticamente por tampa plástica, contendo 500ml.</p> <p>SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulada contendo de 12 a 24 unidades de 500ml, Fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre</p>	UND	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50

[Handwritten Signature]

Ediane Sarmiento dos Santos
NUTRICIONISTA
CRN-5

[Handwritten Signature]

Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000

[Handwritten Signature]



250
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

	Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.				
TOTAL GERAL					R\$ 296.197,60

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 19009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2040 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.000.

Projeto Atividade: 2087 - Alimentação Escolar – EJA, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.00.

Projeto Atividade: 2088 - Alimentação Escolar – Creche, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.000.

Projeto Atividade: 6300 - Alimentação Escolar – Pré Escolar, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.000.

5. AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- A licitante que cotar os itens que se referem a gêneros de origem animal deverá apresentar o Certificado do Serviço de Inspeção Federal – SIF/DIPOA emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou o Certificado do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/SE emitido pela EMDAGRO, do fabricante do produto ofertado, em atendimento ao Art. 25, § 1º, da RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 26, DE 2013.
- A comprovação da inspeção do fabricante pelo Serviço Federal – SIF poderá ser feita, também, através de consulta à internet, no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde que a licitante apresente a ficha de estabelecimento nacional com a demonstração da área de atuação e a categoria/classe que a empresa se encontra registrada.
- Os endereços eletrônicos para consulta do SIF/DIPOA são os seguintes:
- http://sigsif.agricultura.gov.br/sigsif_cons/lap_estab_nacional_rep_net
- http://sigsif.agricultura.gov.br/sigsif_cons/lap_estabec_nacional_cons

5.1. Após a fase de habilitação e divulgação final do julgamento e resultado, o proponente habilitado deverá, de acordo com o art. 33, §5º da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação das mesmas, no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas).

5.2. As amostras deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação situada a Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro, Santana do São**

Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000

[Handwritten Signature]
Ediane Sarmento dos Santos
NUTRICIONISTA
CRN-5



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

Francisco, Estado de Sergipe, no horário das 08:00h (Oito) às 13:00h (treze), acompanhadas dos documentos elencados no item 2, conforme o caso.

5.3. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, de acordo com os § 5º do art. 33 da Resolução/CD/FNDE nº 26 /2013, testes esses a ser realizados pela **Nutricionista Ediane Sarmiento dos Santos**, designada para tal, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.

5.4. Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida e apresentada nas amostras.

6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

6.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser a seguinte:

- I – Denominação de venda do alimento;
- II – Lista de ingredientes;
- III – Conteúdos líquidos;
- IV – Identificação do lote;
- V – Prazo de validade;
- VI – Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- VII – Registro no órgão competente;
- VIII – Informação nutricional

6.2. As amostras **quando forem produtos industrializados** deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

I – Laudo de Análise do Produto, quando este for solicitado, conforme descrito na especificação técnica, sejam eles: análise físico-química, microbiológica, microscópica e composição nutricional feito por Laboratório Credenciado, com validade máxima de 120 dias. Para os produtos enriquecidos, o laudo deverá constar a análise do enriquecimento: sais minerais, vitaminas e/ou fibras especificadas em ficha técnica.

II – Certificado de Registro do Produto ou Publicação de Dispensa de Registro, publicado em Diário Oficial ou emitido pelo Órgão competente do Ministério da Saúde ou Agricultura conforme exigência legal;

Ediane Sarmiento dos Santos
NUTRICIONISTA
CRN-5 8718

Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco - SE
CNPJ: 32.846.347/0001-46 - CEP: 49 985-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

III - Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), se houver, para todos os produtos de origem animal;

IV - Ficha Técnica Original do produto licitado, conforme especificação, com todos os itens fielmente preenchidos, carimbada e assinada pelo Responsável Técnico;

V - Certificado de Classificação de Grãos, quando necessário;

VI - Certificado da Vigilância Sanitária do participante e do fabricante ou Certificado Fitossanitário de Origem, quando couber.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 - A entrega será feita da seguinte forma:

7.1.1 - Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues mensalmente.

7.1.2 - Todos os gêneros industrializados devem especificar o número do lote;

7.2 - A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento, conforme Cronograma de Entrega e encaminhará a Contratada.

7.3 - Recebidas as Ordens, a Contratada deverá entregar os materiais dentro do prazo de 03(três) dias, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

7.4 - A entrega será feita na Secretaria Municipal de Educação Pç 7 de Setembro s/n, Centro no município de SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE. No horário de 8h às 13hs de segunda a sexta - feira. A mercadoria deve atender as especificações e estar em condições próprias para o consumo humano.

7.5 - Todo produto entregue deve apresentar embalagem contendo impressas as seguintes informações:

7.5.1 - peso líquido;

7.5.2 - identificação do produto e do estabelecimento de origem;

7.5.3 - data de industrialização;

7.5.4 - data de validade do produto.

7.6 - Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE/SE), de acordo com a proposta.

7.7 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.

7.8 - O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerado com temperatura entre 6°C e 10°C para os resfriados e entre -18°C e -12°C para os congelados, até o momento da entrega. Ou que os produtos estejam nas temperaturas acima citadas sem apresentação de recongelamento com formação de cristais de gelo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

7.9 - A entrega da polpa de fruta deverá ser feita em veículo isotérmico ou refrigerado com temperatura entre 6°C e 10°C até o momento da entrega e os sabores deverão ser variados conforme solicitação prévia do Departamento de Alimentação Escolar junto ao fornecedor, devido a sazonalidade das frutas.

7.10 - Não serão aceitos produtos com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido.

7.11 - Respeitar quanto ao valor total de compra o Art. 23 da Resolução FNDE Nº 26 de 2013 e seu parágrafo único.

7.12 - Os alimentos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

7.13 - Depois de atestadas, as Notas serão encaminhadas à Tesouraria Municipal para liquidação e pagamento.

7.14 - O descumprimento de qualquer das regras aqui estabelecidas será motivo para reprovação e devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento. Neste caso, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 03 (três) dias corridos contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - O prazo para início do fornecimento dos produtos é imediatamente após a formalização do Contrato e de acordo com autorização expedida pelo responsável pelo Setor de Alimentação Escolar, que requisitará as quantidades necessárias através de "REQUISIÇÕES".

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA

9.1 - Será determinado pela Secretaria Municipal de Educação de SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE.

Ediane Sarmiento dos Santos

EDIANE SARMENTO DOS SANTOS

Nutricionista CRN 5-8715

Ediane Sarmiento dos Santos

NUTRICIONISTA
CRN-5 8715

Maria Emilia Lemos de Santana
Maria Emilia Lemos de Santana
Secretária Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuno para atender a demanda deste município.

Gilson Guimarães Barrozo Júnior
Gilson Guimarães Barrozo Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

260
[Handwritten signature]

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL/PROCURAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

REF.: Pregão Presencial nº XXX/2017

CREDENCIAL

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal) _____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF), com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ) _____, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, formular ofertas e lances de preços, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura Municipal, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº ____/2017.

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

26
[Handwritten signature]

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Ref.: Pregão Presencial nº XXX/2017.

Em atendimento à determinação constante deste certame, declaramos que tomamos ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Cidade)/(UF), _____ de _____ de 2017.

AO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Ref.: Pregão Presencial nº _____/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a merenda escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, programas, convênios e demais ações desta administração, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do Edital.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação dessa conceituado o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, nas condições previstas no Edital e as que se seguem.

Entregaremos a mercadoria no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação**, que **fica localizado na Praça Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, Santana do São Francisco, Estado de Sergipe**. No horário das 08:00 h às 13:00 h de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento dos produtos expedida pela Autoridade Competente.

A nossa proposta global totalizou em R\$ _____ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições estabelecidas no termo contratual, nota fiscal, e ainda as cláusulas firmadas entre a contratada e contratante, conforme cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas, contra a apresentação dos seguintes documentos: OF, NF, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

Manteremos nossa proposta válida até 60 (sessenta) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados então inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, encargos e demais custos previstos legalmente.

Segue em anexo a planilha orçamentária (**ANEXO IV - A**) com a especificação completa do material, marca, preços unitário e total.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Estado Civil:
Endereço:

Dados Bancários da Empresa:

Banco:
Agência:
Tipo:
Conta Corrente:

Sem mais,

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

26
[Handwritten signature]

ANEXO IV - A

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Cidade)/(UF), _____ de _____ de 2017.

AO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Ref.: Pregão Presencial nº _____/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a merenda escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, programas, convênios e demais ações desta administração, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do Edital.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	TOTAL					

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias

Local e data
Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

26
[Handwritten signature]

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

AO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

REF.: Pregão Presencial nº XXX/2017

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim () Não ()

(data)

Representante legal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

266
[Handwritten signature]

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Cidade)/(UF), _____ de _____ de 2017.

AO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

REF.: Pregão Presencial nº XXX/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a merenda escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, programas, convênios e demais ações desta administração, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do Edital.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, por intermédio de seu representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a) maior, capaz, endereço _____, profissão _____, portador da RG nº _____ e do CNPF nº _____, **DECLARA** que sob pena da lei que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

(identificação e assinatura do declarante).

Página 14
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO
FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA
_____, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**, com endereço a **Praça 7 de setembro, s/n, Bairro Centro - Santana do São Francisco/SE, CEP 49.985-000**, inscrita no CNPJ sob nº 32.846.347/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, CNPF/MF nº _____, e, do outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, CNPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 051/2013 e, também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.250 e Decreto nº 051/2013 as exigências e condições gerais do Edital de Pregão Presencial nº XXX/2017 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a merenda escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, programas, convênios e demais ações desta administração, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - Pelo fornecimento dos produtos adjudicados, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO** pagará à **CONTRATADA** a importância de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

R\$ _____ (_____) referente ao(s) item(ns) _____, conforme proposta(s) da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias de cada entrega, no valor correspondente às ordens de fornecimento comprovadamente atendidas, contra apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ordem(ns) de fornecimento;

4.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) à(s) ordem(ns) de fornecimento, atestada e liquidada pela Prefeitura;

4.1.3 – Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e CNDT;

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o contratante efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2017, conforme abaixo:

UO: 19009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2040 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.000.

Projeto Atividade: 2087 - Alimentação Escolar – EJA, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.00.

Projeto Atividade: 2088 - Alimentação Escolar – Creche, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.000.

Projeto Atividade: 6300 - Alimentação Escolar – Pré Escolar, **Natureza da Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo, **Fonte de Recursos:** 0193.997 e 0100.000.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável.

CLAUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato



26
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

7.2. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: tabela de preços da categoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

I. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

II. A administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do contrato, mediante apostila.

7.4. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura e encerrará no dia **31 de dezembro de 2017** como também todas as obrigações e responsabilidades aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO / CONDIÇÕES / LOCAL DE ENTREGA / RECEBIMENTO

9.1 - A entrega será feita da seguinte forma:

9.1.1 - Os gêneros perecíveis serão entregues semanalmente;

9.2 - A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.

9.3 - Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os produtos dentro do prazo em até 02 (dois) dias úteis, acompanhados dos seguintes documentos:

9.3.1 - Ordem de fornecimento;

9.3.2 - Nota fiscal;

9.3.3 - Comprovante de regularidade junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

9.3.4 - Comprovante de regularidade junto a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e quaisquer outros documentos que forem necessários para o fiel cumprimento do contrato e legislação pertinente.

9.5 - A entrega se dará no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, que fica localizado na Praça Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, Santana do São Francisco, Estado de Sergipe. No horário das 08:00 h às 12:00 h de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento dos produtos expedida pela Autoridade Competente.

9.6 - O(s) funcionário(s) responsável(eis) pelo recebimento atestarão o recebimento do material através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;:

9.7 - Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) as mesmas serão encaminhadas à Prefeitura Municipal juntamente com os documentos que a(s) acompanham para liquidação e pagamento.

9.8 - No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor substituirá o produto em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.9 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, o prazo será verificado por ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

10.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

10.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Dos encargos da CONTRATANTE:

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos alimentos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

12.1.6 - expedir as ordens de fornecimento e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

12.1.7 - fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

12.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

12.2.1 - Fornecer o objeto adjudicado conforme proposta de preços da contratada e na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e neste Contrato;

12.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

12.2.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

12.2.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

12.2.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução deste Contrato;

12.2.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

12.2.7 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.8 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

12.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:

12.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

12.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

12.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

12.4 - Das Obrigações Gerais:

12.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para prestar quaisquer serviços relativos ao atendimento do objeto deste contrato;

12.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

12.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

12.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega do material, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

12.4.5 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

12.4.6 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.

12.4.7 - O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerado. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 6°C e 10°C e a de congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega.

12.4.8 - O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

12.4.8 - É vedado acumular duas ou mais entregas de produtos perecíveis no mesmo período, caso ocorra à empresa será notificada.

12.4.9 - À **CONTRATANTE** caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

12.4.10 - Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Departamento de Alimentação Escolar. Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pela **CONTRATANTE**;

13.2 - O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria Municipal de Educação**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

14.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

15.1.4 - A **PREFEITURA** se reserva o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extrajudicial à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;

15.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.8 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Santana do São Francisco, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO
PREGÃO PRESENCIAL

275

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Santana do São Francisco/SE _____, _____, 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CNPJ/MF

CNPJ/MF